Estado do Maranhão

Palacio do Governo em S. Luiz, 4 de Dezembro de 1903

O Vice Governador do Estado, em virtude do disposto no Decreto nº 32 desta data, resolve designar o Alferes do Corpo de Infanteria do Estado Annibal de Moraes Souto, para exercer provisoriamente o Cargo de Commandante e Instructor da secção de bombeiros, de que trata o artigo 4º do citado Decreto, percebendo mais a gratificação especial a que se refere o § unico do mesmo artigo.

Mel. Gallaes Moreira

TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO

ESTADO DO MARANHÃO

Palácio de Governo em S. Luís, 11 de dezembro de 1903

O Vice-Governador do Estado, em virtude do disposto no Decreto nº 32 desta data, resolve designar o alferes do Corpo de Infantaria do Estado Annibal de Moraes Souto, para exercer provissoriamente o Cargo de Comandante e Instrutor da Seção de bombeiros, de que trata o artigo 1º do citado Decreto, percebendo mais a gratificação especial a que se refere o parágrafo único do mesmo artigo.

Vice-Governador do Estado, Colares Moreira